



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA nº 018, de 18 de novembro de 2024.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura de Ecoporanga-ES no uso das atribuições que lhe foram conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os critérios de avaliação para apresentação do Plano de Gestão Escolar, conforme diretrizes a seguir:

ITENS	PESO	AVALIAÇÃO	PESO
1 - Apresentação escrita	10%	-Alinhamento com os objetivos;	3%
		- Adequação da complexidade do trabalho;	4%
		-Clareza e coerência.	3%
2 - Comunicação oral e Uso do Material para a Apresentação	30%	- Clareza na comunicação;	10%
		- Habilidade em ajustar a linguagem conforme o público, transmitindo ideias de forma acessível e clara;	5%
		- Aplicação apropriada do conteúdo;	5%
		- Criatividade na utilização dos meios de comunicação.	10%
3 - Análise e Solução de Problemas	25%	-Habilidade para avaliar as diversas situações problema e identificar as causas fundamentais propondo soluções viáveis.	25%
4 - Organização e Planejamento	25%	-Habilidade para atuar de maneira organizada e seguindo as metodologias orientadas, estruturando e sistematizando tarefas, definindo prioridades, estabelecendo fluxos de trabalho e gestão do tempo;	25%
5 - Observância do Tempo Determinado	10%	- Apresentar entre 10 e 20 minutos.	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ecoporanga, 18 de novembro de 2024.

VANETE GREGÓRIO BATISTA SOUZA.

Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Decreto nº 8.805 de 17/10/2022.